

## CRENCIAMENTO Nº 002/2020

Prezados licitantes,

Esclarecemos que conforme previsto no **Edital de Credenciamento nº 002/2020 (Serviços de Cobrança), item 5**, todas as empresas que postaram a documentação solicitada para o credenciamento, até o dia 20/12/2020, estão em análise. A resposta quanto ao CREDENCIAMENTO ou NÃO de cada empresa será publicada individualmente, nos termos do item 5.1.3.

Assim, os licitantes devem acompanhar as publicações no site do Banpará e na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Em conformidade com o item 5 do edital de credenciamento ora citado:

### **5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:**

**5.1** O processo de credenciamento observará as etapas a seguir descritas, destinadas à verificação da conformidade das informações e das documentações apresentadas.

**5.1.1. PRIMEIRA ETAPA:** Apresentação do Requerimento de Credenciamento – Adendo I do Termo de Referência, Anexo I deste Edital - devidamente preenchido pelos interessados no credenciamento, juntamente com as documentações previstas no item 12 do Termo de Referência e Anexos II e III deste Edital que deverão ser entregues na Superintendência de Cobrança e Recuperação de Crédito - SUCOB, situada na Av. Presidente Vargas, 251, 1º andar – Centro, CEP 66.010-000, de 9h às 16h, em dias úteis ou encaminhados via correios, no período indicado no item 2.1 deste edital.

**5.1.2. SEGUNDA ETAPA:** Análise, pela Comissão de Licitação e Área Demandante, das documentações apresentadas pelos interessados. Durante essa análise, poderão ser apresentados novos documentos, em substituição aos anteriormente entregues considerados inaptos, inválidos ou vencidos, para fins de atendimento aos documentos exigidos no edital, desde que, no período definido para o credenciamento.

**5.1.3. TERCEIRA ETAPA:** Publicação do Resultado do Credenciamento, no Diário Oficial do Estado do Pará e no site do Banpará na Internet: [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br), contendo a relação dos CREDENCIADOS E DOS NÃO CREDENCIADOS, bem como, a indicação dos itens do edital, correspondentes às exigências que não foram cumpridas pelos não credenciados.

**5.1.3.1.** *A partir da divulgação do Resultado do Credenciamento, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do **item 8** do presente Edital.*

**5.1.4. QUARTA ETAPA:** *Não havendo interposição de recurso ou, decididos estes, o BANPARÁ promoverá a publicação da homologação do resultado do credenciamento, mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site do Banpará na Internet: [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br).*

**5.1.5. QUINTA ETAPA:** *Celebração do Contrato, quando o credenciado for requisitado para a prestação dos serviços, nos prazos e condições do Termo de Referência, anexo I deste edital. O credenciado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, a contar da convocação do BANPARÁ, que poderá ser formalizada por meio eletrônico (e-mail) ou correspondência com Aviso de Recebimento (conta-se os cinco dias úteis a partir da data de recebimento do AR).*

A Comissão.